

 VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA			DATA ALTERAÇÃO: 01/08/2025 REVISÃO: 03
	APROVAÇÃO:	PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:	PÁGINAS:
Ricardo Goyer	Alta Direção	Marcela Ganem	1 de 16	

CÓDIGO DE ÉTICA

 VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA			DATA ALTERAÇÃO:
				01/08/2025
APROVAÇÃO:	PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:	PÁGINAS:	REVISÃO:
Ricardo Goyer	Alta Direção	Marcela Ganem	2 de 16	03

APRESENTAÇÃO

Este Código de Ética é dirigido a todas as partes interessadas e tem como objetivo esclarecer e orientar sobre quais são as condutas esperadas em todo e qualquer relacionamento que se estabeleça com a empresa.

As diretrizes do Código de Ética devem ser seguidas e compartilhadas por todos os colaboradores, promovendo uma cultura de integridade, responsabilidade e respeito. Elas fortalecem relações transparentes e colaborativas, contribuem para um ambiente de trabalho saudável e seguro, e orientam todas as interações da empresa com a sociedade, clientes, fornecedores e demais partes interessadas.

 VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA			DATA ALTERAÇÃO:
				01/08/2025
APROVAÇÃO:	PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:	PÁGINAS:	REVISÃO:
Ricardo Goyer	Alta Direção	Marcela Ganem	3 de 16	03

ÍNDICE

TÓPICO	PÁGINA
1. INTRODUÇÃO	04
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	05
3. ABRANGÊNCIA	05
4. CONDUTA	05
5. CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES DE COLABORADORES E OUTRAS PARTES	10
6. RELACIONAMENTO AFETIVO NA EMPRESA	10
7. ATIVIDADES PARALELAS	11
8. CONFLITO DE INTERESSE	11
9. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS, CORTESIAS E CONTRIBUIÇÕES	12
10. SMS	12
11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	13
12. MEDIDAS DISCIPLINARES	13
13. COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS	13
14. COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE - LEI N° 7.753/2021	14
14. ÍNDICE DE REVISÕES	14
TERMO DE CIÊNCIA (VIA COLABORADOR)	16
TERMO DE CIÊNCIA (VIA DA EMPRESA)	-

	VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA	DATA ALTERAÇÃO:
			01/08/2025
APROVAÇÃO:	PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:	REVISÃO:
Ricardo Goyer	Alta Direção	Marcela Ganem	03
			PÁGINAS:
			4 de 16

1. INTRODUÇÃO

A VINIL ENGENHARIA está estabelecida no Rio de Janeiro (RJ) desde 1970, quando foi fundada, é uma empresa que presta serviço de gestão de facilities e fornecimento de mão de obra administrativa e operacional, com grande experiência na área industrial e predial e reconhecimento no mercado.

Com mais de cinco décadas de atuação ininterrupta, desde 1970, a VINIL ENGENHARIA consolidou-se como referência nacional no setor, conduzindo contratos de diferentes portes e complexidades, tanto na esfera pública quanto na privada. Nossa trajetória é marcada pela competência técnica, segurança jurídica e rigor na gestão de encargos e tributos, elementos que asseguram competitividade sustentável e conformidade absoluta com a legislação vigente.

Ao longo dessa história, nunca registramos distratos contratuais em quaisquer modalidades de contratação, seja no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, seja em sociedades de economia mista, subsidiárias da União, Estados e Municípios, ou ainda junto a empresas privadas de capital nacional e multinacional. Este histórico comprova, de forma inequívoca, a exequibilidade de nossas propostas e a consistência de nossa execução contratual, pilares que fortalecem a confiança de nossos parceiros institucionais.

Com equipe qualificada, atua com excelência no trabalho e no atendimento, com postura ética e constantes introduções de novas soluções para clientes e fornecedores.

Possui suas práticas orientadas pela transparência, honestidade, respeito, integridade, negociação justa e cumprimento dos requisitos legais aplicáveis que pautam todas as atividades realizadas.

Suas diretrizes devem ser seguidas por todos os colaboradores da empresa e prestadores de serviços alcançando assim os jovens aprendizes, estagiários, terceirizados, funcionários, diretores e demais representantes da empresa.

Este Código de Ética determina o compromisso nas responsabilidades diárias, buscando aprimoramento contínuo de seus serviços.

O objetivo principal deste Código de Ética é esclarecer e orientar sobre as atitudes esperadas nos relacionamentos que se estabeleça com a empresa. Dentre as principais, podemos destacar:

- ❖ Atender aos requisitos legais aplicáveis;
- ❖ Realizar concorrência de modo leal e honesto;
- ❖ Respeitar as relações humanas, considerando os princípios de igualdade e respeito à individualidade e dignidade, com relacionamentos livres de preconceitos;
- ❖ Zelar pela imagem da empresa.

	VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA		DATA ALTERAÇÃO: 01/08/2025
		REVISÃO:	03	
APROVAÇÃO:	Ricardo Goyer	PROCESSO:	Alta Direção	VALIDAÇÃO SGI:
				Marcela Ganem
				PÁGINAS: 5 de 16

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão:

- Oferecer aos clientes serviços customizados, através de uma gestão segura e eficiente, consolidando parcerias de confiança e sucesso.

Visão:

- Ser referência como empresa provedora de projetos e soluções inovadoras, contribuindo para o crescimento nacional e mundial dos setores de conservação predial e de áreas verdes, serviços de apoio administrativo, e de engenharia.

Valores:

- Ética, transparência, eficiência e segurança.

3. ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética é aplicado a toda a força de trabalho e prestadores de serviço.

Trataremos como colaboradores, todos aqueles que exercem funções dentro da empresa, incluindo todos os níveis hierárquicos.

Será divulgado as demais partes interessadas, cliente, fornecedores, sociedade, através do site institucional www.vinilengenharia.com.br.

4. CONDUTA

A VINIL ENGENHARIA desenvolve suas atividades reconhecendo e respeitando os interesses e direitos de seus colaboradores buscando relações fundamentadas nas seguintes diretrizes:

- Cumprir e respeitar os direitos trabalhistas, a legislação e os acordos coletivos.
- Fornecer EPI (equipamento de proteção individual), adequados às atividades laborais do colaborador, bem como treinamento sobre o uso correto dos mesmos.
- Fornecer treinamento periódico sobre saúde e segurança no trabalho.
- Garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais colaboradores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao seu Gestor para as devidas providências (1.4.3 da NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais).
- Não aceitar qualquer forma de discriminação com base em etnia, nacionalidade, classe social, origem, religião, deficiência, gênero, responsabilidades familiares, estado civil, filiação sindical, opinião política, idade ou qualquer outra condição. Essa proibição se aplica a todas as etapas do relacionamento com a empresa, incluindo contratação, remuneração, promoção, acesso a treinamentos, encerramento de contrato ou aposentadoria.
- Não apoiar, praticar ou tolerar qualquer forma de assédio sexual, assédio moral ou qualquer medida punitiva física, assim como qualquer comportamento ameaçador, abusivo, explorador ou coercitivo de natureza sexual.

 VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA			DATA ALTERAÇÃO:
				01/08/2025
APROVAÇÃO:	PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:	PÁGINAS:	REVISÃO:
Ricardo Goyer	Alta Direção	Marcela Ganem	6 de 16	03

- Não tolerar qualquer forma de corrupção, suborno, pagamento de propina, favorecimento pessoal ou qualquer outro ato ilícito ou criminoso, adotando práticas e controles internos que assegurem conformidade com a legislação aplicável e com os requisitos das normas ISO 37001 e ISO 37301.
- Promover uma liderança sadia, que proporcione condições de desenvolvimento e tratamento digno a todos os membros da equipe.
- Realizar com transparência e honestidade todos os processos de gestão de pessoas.
- Respeitar o direito de seus colaboradores de filiarem-se ao Sindicato, bem como de negociar coletivamente suas reivindicações, respeitando as limitações impostas pela legislação brasileira, ou seja, o colaborador pode filiar-se ao Sindicato de sua categoria profissional ou ao Sindicato da categoria a que a empresa está associada.

ENTRE COLABORADORES

COMPROMISSO COM O SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (SGI)

- Cumprir e promover o compromisso com a Política do Sistema de Gestão Integrado, abrangendo Qualidade, Segurança e Saúde Ocupacional, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de forma segura, eficiente e em conformidade com os procedimentos estabelecidos e com este Código de Ética.

CONDUTAS RELACIONADAS À SEGURANÇA E SAÚDE

- Comunicar ao Gestor sempre que estiver sob tratamento médico com medicamentos que possam comprometer reflexos e a segurança própria ou de colegas.
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.
- Não fumar nas dependências da empresa.
- Não guardar, consumir ou permanecer sob efeito de entorpecentes e/ou bebidas alcoólicas nas dependências da empresa ou durante atividades a serviço.

CONDUTAS RELACIONADAS À ÉTICA E INTEGRIDADE

- Não tolerar qualquer forma de corrupção, suborno, pagamento de propina, favorecimento pessoal ou qualquer outro ato ilícito ou criminoso, adotando práticas e controles internos que assegurem conformidade com a legislação aplicável e com os requisitos das normas ISO 37001 e ISO 37301.
- Não apoiar, praticar ou tolerar qualquer forma de assédio sexual, assédio moral ou qualquer medida punitiva física, assim como qualquer comportamento ameaçador, abusivo, explorador ou coercitivo de natureza sexual.
- Não aceitar presentes, vantagens ou relacionamentos profissionais que tenham a intenção de influenciar decisões em negócios da empresa.
- Não aceitar que operações ou negócios da empresa sejam utilizados para atos ilícitos ou criminosos.
- Não difundir informações ou negociar com base em rumores ou dados não confiáveis.
- Não reproduzir boatos.
- Prestar contas de forma responsável.

CONDUTAS RELACIONADAS A RESPEITO, COLABORAÇÃO, COMUNICAÇÃO E POSTURA

- Dar crédito às ideias e realizações dos colegas.
- Respeitar a privacidade e cuidar das informações pessoais.
- Respeitar deficiências e limitações de colegas.
- Respeitar diversidades de etnia, gênero, cultura, religião, orientação sexual e preferências políticas.
- Tratar todas as pessoas com respeito e dignidade, evitando qualquer comportamento que possa ser interpretado como discriminação, atendimento desatencioso, assédio ou hostilidade.

 VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA			DATA ALTERAÇÃO:
				01/08/2025
APROVAÇÃO:	PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:	PÁGINAS:	REVISÃO:
Ricardo Goyer	Alta Direção	Marcela Ganem	7 de 16	03

- Utilizar os recursos de comunicação eletrônica e telefonia com moderação, respeitando as restrições e políticas estabelecidas pela empresa.
- Cumprir as atividades profissionais dentro do horário de trabalho, utilizando-o de forma produtiva e responsável.
- Zelar pela aparência pessoal, vestindo-se de maneira adequada e compatível com o ambiente profissional.

CONDUTAS RELACIONADAS AO DESEMPENHO E RESPONSABILIDADE

- Desempenhar atividades conforme processos estabelecidos.
- Executar apenas atividades para as quais tenha certeza de competência; em caso de dúvida, consultar o Gestor.
- Não abandonar o posto de trabalho para tratar de assuntos particulares sem prévia autorização.
- Participar com interesse e pontualidade dos treinamentos oferecidos.
- Prezar pela qualidade e excelência no exercício das atividades.
- Realizar atividades com seriedade, foco e interesse da empresa, em conformidade com procedimentos e com este Código de Ética.
- Quando em serviço externo, respeitar normas internas da empresa visitada.

CONDUTAS RELACIONADAS A TRANSAÇÕES E ATIVIDADES INTERNAS

- Não praticar qualquer tipo de comercialização durante o expediente.
- Não promover jogos de azar, sorteios, rifas ou campanhas internas sem aprovação expressa da Diretoria.

CONDUTAS RELACIONADAS A CLIENTES E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- Fornecer informações de forma clara, correta e transparente, garantindo que os clientes exerçam seus direitos de escolha com liberdade, segurança e respeito, em conformidade com a legislação aplicável.
- Manter sigilo absoluto sobre informações estratégicas, confidenciais ou sensíveis, utilizando-as apenas quando autorizado pelo cliente, e adotando controles internos que assegurem conformidade com os requisitos da ISO 37001 e ISO 37301.
- Prezar pela qualidade e integridade dos serviços prestados, cumprindo requisitos legais, regulatórios e os padrões exigidos pelos clientes.
- Respeitar e observar o Código de Ética e as normas do cliente, garantindo que todas as interações e decisões sejam transparentes, éticas e alinhadas aos princípios de compliance.

CONDUTAS RELACIONADAS A PARTES INTERESSADAS E TERCEIROS

- A contratação de terceiros deve ocorrer com base em critérios técnicos, comerciais, objetivos e de conformidade legal, considerando também avaliação de riscos e due diligence. São considerados terceiros: provedores externos, representantes comerciais, distribuidores, despachantes, consultores, escritórios de advocacia, escritórios de contabilidade, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais.
- Não aceitar qualquer forma de trabalho escravo, infantil ou forçado, nem qualquer violação à legislação trabalhista aplicável, adotando práticas de responsabilidade social e conformidade legal.
- Não exercer coerção, vendas casadas, constrangimento, deslealdade ou outras práticas inadequadas na realização de negócios, garantindo que todas as transações sejam transparentes e éticas.
- Não usar o nome da empresa, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou vantagem indevida, respeitando normas de integridade e ética profissional.
- Encaminhar solicitações fora de suas atribuições para os canais competentes, assegurando atendimento adequado e responsável aos terceiros e demais partes interessadas.

 VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA			DATA ALTERAÇÃO:
				01/08/2025
APROVAÇÃO:	PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:	PÁGINAS:	REVISÃO:
Ricardo Goyer	Alta Direção	Marcela Ganem	8 de 16	03

CONDUTAS RELACIONADAS À CONCORRÊNCIA E PROCESSOS LICITATÓRIOS

- Atuar no mercado de forma leal, ética e transparente, respeitando os princípios constitucionais da livre concorrência, livre iniciativa e igualdade de oportunidades para todos os participantes.
- Não compartilhar, divulgar ou discutir informações estratégicas — incluindo preços, propostas, licitações, clientes e perspectivas de mercado — com concorrentes, em conformidade com a legislação de concorrência, antissuborno (ISO 37001) e compliance corporativo (ISO 37301).
- Cumprir rigorosamente as leis de licitação e concorrência, adotando práticas que assegurem transparência, equidade e integridade em todos os processos licitatórios.
- Garantir registros completos e precisos de todos os processos e decisões, permitindo auditoria e acompanhamento conforme as diretrizes da empresa e clientes.
- Adotar controles internos, due diligence e monitoramento contínuo, prevenindo riscos legais, éticos e de reputação para a empresa.

CONDUTAS RELACIONADAS A CLIENTES E INTERAÇÕES COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

- Respeitar integralmente as diretrizes de compliance de clientes e órgãos públicos, assegurando que todas as interações estejam em conformidade com políticas internas, legislação aplicável e normas de integridade.
- Realizar reuniões com registro formal do assunto tratado, garantindo rastreabilidade, transparência e documentação das decisões e tratativas.
- Nunca realizar reuniões isoladas com clientes ou representantes de órgãos públicos, devendo sempre haver a presença de pelo menos mais um representante da empresa, garantindo integridade e transparência.
- Não aceitar ofertas de quaisquer vantagens comerciais ou pessoais que desrespeitem as diretrizes de compliance da empresa ou dos clientes, ou que possam configurar possível violação à Lei Geral de Antissuborno.
- Informar formalmente à liderança ou aos canais de compliance quaisquer situações que possam representar risco à imagem ética, integridade ou reputação da empresa.
- Garantir que todas as interações com órgãos públicos, como fiscalização trabalhista, Receita Federal, órgãos de meio ambiente, organismos certificadores e auditores, sejam conduzidas com transparência, documentação adequada e observância estrita da legislação e políticas internas.
- Nenhum patrocínio, doação ou qualquer outra contribuição pode ser realizada com o intuito de obter benefícios ilegítimos ou favores;
- Parcerias e contribuições devem estar de acordo com a legislação cabível e as diretrizes da empresa devem ser devidamente registradas em seus demonstrativos.

COM A COMUNIDADE E COM O MEIO AMBIENTE

- A empresa preza por manter relação harmoniosa com a comunidade, sendo sempre receptivos a reclamações e sugestões favoráveis ao bem-estar de todos e do meio ambiente.
- A empresa promove o uso racional dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente, a redução dos resíduos gerados e a reciclagem.
- Não aceitar o descumprimento da legislação ou atos que causam danos ao meio ambiente.

COM SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

- A empresa respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.
- Somente pessoas formalmente indicadas pela Diretoria estão autorizadas a representar a empresa perante Sindicatos e Associações.

 VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA			DATA ALTERAÇÃO:
				01/08/2025
APROVAÇÃO:	PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:	PÁGINAS:	REVISÃO:
Ricardo Goyer	Alta Direção	Marcela Ganem	9 de 16	03

- Também no âmbito dos Sindicatos e Associações, os colaboradores jamais devem compartilhar ou conversar sobre informações estratégicas, tais como preços, propostas, licitações, clientes e perspectivas de mercado com concorrentes.

CONDUTAS RELACIONADAS AO USO DE RECURSOS DA EMPRESA

- Todas as informações internas da empresa são de propriedade corporativa e não podem ser utilizadas para fins particulares nem repassadas a terceiros sem prévia autorização formal.
- Manter sigilo sobre cadastros, informações, serviços e contratos de clientes e fornecedores, respeitando a privacidade e os requisitos legais aplicáveis.
- Comunicar imediatamente qualquer furto, roubo, fraude ou uso inadequado de bens da empresa. Caso a prática seja cometida por colaborador, fornecedor ou parceiro de negócios, o responsável estará sujeito a medidas disciplinares da empresa, incluindo aquelas previstas na CLT, como desídia, negligência ou outras infrações, bem como às penalidades previstas em lei.
- Cumprir rigorosamente os procedimentos internos de medidas disciplinares da empresa, respeitando normas e protocolos estabelecidos para apuração e responsabilização de condutas inadequadas.
- Proteger bens imateriais, incluindo know-how, conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares e outros ativos intangíveis da empresa, não os utilizando para fins pessoais nem repassando a terceiros sem autorização.
- Utilizar de forma consciente os recursos materiais da empresa, como instalações, equipamentos, veículos, softwares, sistemas, telefonia, maquinários e materiais de escritório.
- Estar ciente e cumprir todas as normas de segurança da informação da empresa.
- Zelar pelas instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho, garantindo que não sejam usados para fins pessoais indevidos.

CONDUTAS RELACIONADAS A MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO DIGITAL

- Basear o relacionamento com a mídia e redes sociais nos princípios de veracidade, independência e transparência, evitando a divulgação de informações falsas ou distorcidas.
- Não divulgar informações da empresa nem comentar situações do cotidiano de trabalho em redes sociais pessoais, protegendo sigilo, dados estratégicos e reputação da empresa.
- Reconhecer e respeitar os deveres da empresa e a legislação vigente sobre comunicação digital, incluindo prevenção de notícias falsas (*fake news*) e compliance em mídias sociais.
- Apenas pessoas autorizadas pela Diretoria podem divulgar informações oficiais da empresa ou gerir páginas corporativas, incluindo LinkedIn e demais plataformas digitais, garantindo integridade, coerência e responsabilidade nas publicações.
- Todas as publicações em canais oficiais devem ser monitoradas, aprovadas e registradas conforme os procedimentos internos da empresa, assegurando rastreabilidade e responsabilidade.

CONDUTAS RELACIONADAS A ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS

- A empresa respeita integralmente a liberdade de crença, religião ou convicção filosófica de seus colaboradores, nos termos da Constituição Federal e da CLT, assegurando que não haja qualquer forma de discriminação, assédio ou tratamento desigual.
- É terminantemente proibida a realização de atividades político-partidárias ou religiosas dentro das dependências da empresa, tais como cultos, pregações, reuniões, campanhas eleitorais, panfletagem ou atos similares.
- O uso do nome, imagem, cargo ou recursos da empresa em campanhas políticas, religiosas ou ideológicas é proibido.

	VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA	DATA ALTERAÇÃO:
			01/08/2025
APROVAÇÃO:	PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:	REVISÃO:
Ricardo Goyer	Alta Direção	Marcela Ganem	03
			PÁGINAS:
			10 de 16

- O engajamento dos colaboradores em causas políticas ou religiosas deve ocorrer em caráter estritamente pessoal, sem associação à posição institucional da empresa.
- A empresa adota postura de neutralidade institucional, assegurando que suas decisões e relacionamentos com partes interessadas não sofram influência de caráter político, religioso ou ideológico.

5. CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES DE COLABORADORES E OUTRAS PARTES

Para assegurar a transparência, a integridade e evitar situações de conflito de interesses, a contratação de familiares de colaboradores, bem como relações comerciais com fornecedores, clientes e parceiros, deve observar os seguintes critérios:

- A atuação de familiares dentro da empresa somente será permitida sem vínculo de subordinação direta e mediante aprovação prévia da Diretoria.
- Qualquer relação comercial ou contratual com fornecedores, parceiros ou clientes que possuam vínculo de parentesco com colaborador da empresa deverá ser informada formalmente à Diretoria.
- A contratação de familiares de colaboradores como fornecedores, clientes ou parceiros de negócios somente poderá ocorrer mediante aprovação expressa e documentada da Diretoria.
- Situações que possam configurar favorecimento indevido, nepotismo ou conflito de interesses deverão ser comunicadas imediatamente aos canais de Recursos Humanos e Compliance, garantindo análise e deliberação adequada.
- Todas as contratações e relações comerciais devem respeitar a legislação vigente, bem como as políticas internas de Ética, Compliance e Integridade.
- O descumprimento destas diretrizes sujeitará os envolvidos às medidas disciplinares previstas pela empresa, além das sanções legais cabíveis.

6. RELACIONAMENTO AFETIVO NA EMPRESA

- Não é permitido o relacionamento afetivo entre colaboradores que possuam relação de subordinação direta, a fim de evitar conflitos de interesse ou favorecimento.
- Situações identificadas devem ser comunicadas confidencialmente ao RH, que poderá adotar medidas como readequação de funções ou supervisão, garantindo imparcialidade.
- A comunicação será sigilosa, preservando a privacidade dos colaboradores e não gerando retaliação ou discriminação.
- Relações afetivas não podem influenciar decisões profissionais, como promoções, avaliações ou alocação de tarefas.
- Medidas de mitigação devem ser aplicadas quando houver risco de conflito, respeitando a imparcialidade.
- A empresa respeita a privacidade e intimidade de todos os colaboradores.
- Nenhum colaborador sofrerá retaliação ou tratamento desigual devido a um relacionamento afetivo.
- Qualquer forma de assédio sexual, moral ou coerção é proibida e sujeita a medidas disciplinares.
- A empresa disponibiliza canais seguros de denúncia, garantindo proteção ao denunciante.
- Todos os colaboradores receberão orientação sobre ética e relacionamentos no ambiente de trabalho.
- A gestão e o RH devem monitorar periodicamente o clima organizacional para prevenir conflitos ou situações de risco.

	VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA	DATA ALTERAÇÃO:
			01/08/2025
APROVAÇÃO:	Ricardo Goyer	PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:
		Alta Direção	Marcela Ganem
			PÁGINAS:
			11 de 16

7. ATIVIDADES PARALELAS

O colaborador deve dedicar-se integralmente às atividades da VINIL ENGENHARIA durante sua jornada de trabalho, evitando conflitos de interesses. Todas as atividades externas devem respeitar a confidencialidade, os interesses e a reputação da empresa.

TRABALHO EM OUTRAS EMPRESAS

- O colaborador não pode exercer funções em outras empresas (como funcionário, prestador de serviços, consultor, sócio, sócio-diretor ou sócio-investidor) que conflitem, direta ou indiretamente, com suas responsabilidades na VINIL ENGENHARIA.
- Antes de assumir qualquer atividade externa, o colaborador deve informar e obter aprovação de seu Gestor e da Diretoria, garantindo transparência e prevenção de conflitos de interesse.

REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

- Convites para ministrar palestras ou eventos como representante da VINIL ENGENHARIA devem ser previamente aprovados pela Diretoria.
- O colaborador deve garantir que sua participação não comprometa a imagem ou os interesses da empresa.

COMPLIANCE E MONITORAMENTO

- O RH e a Diretoria são responsáveis por avaliar e aprovar atividades externas, prevenindo conflitos de interesse.

O descumprimento dessas regras pode resultar em medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética e nas políticas internas.

8. CONFLITO DE INTERESSE

- Não é permitido que colaboradores participem da gestão ou de conselhos de administração de empresas concorrentes, nem desenvolvam atividades externas que possam caracterizar qualquer tipo de conflito de interesses com os negócios da VINIL ENGENHARIA.
- Situações dessa natureza podem colocar em risco a reputação, integridade e credibilidade da empresa e, por isso, devem ser tratadas com transparência e diligência.
- Qualquer circunstância que configure aparente ou potencial conflito de interesses deve ser prontamente comunicada ao Gestor imediato ou à Ouvidoria, para análise e registro formal.
- O conceito de conflito de interesses se estende a todas as partes interessadas externas, incluindo:
 - ❖ Clientes, fornecedores e parceiros comerciais;
 - ❖ Entidades públicas e órgãos governamentais nas três esferas (municipal, estadual e federal);
 - ❖ Órgãos certificadores, consultores e auditores independentes;
 - ❖ Órgãos fiscalizadores e reguladores.
- Todas as ações devem respeitar a legislação vigente, os direitos humanos e as normas de integridade e compliance aplicáveis, considerando decisões e precedentes da jurisprudência brasileira, que reconhecem como conflito de interesses a participação em empresas concorrentes, atuação em cargos simultâneos ou decisões que possam comprometer a imparcialidade e a reputação institucional.

	VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA	DATA ALTERAÇÃO:
			01/08/2025
APROVAÇÃO:	PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:	REVISÃO:
Ricardo Goyer	Alta Direção	Marcela Ganem	03
			PÁGINAS:
			12 de 16

- O descumprimento destas diretrizes sujeitará os envolvidos às medidas disciplinares internas, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis, incluindo os dispositivos da CLT sobre justa causa e concorrência desleal.

9. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS, CORTESIAS E CONTRIBUIÇÕES

- Todas as contribuições, doações e patrocínios devem estar em conformidade com a legislação vigente, normas internas, regulamentos aplicáveis e Procedimento específico da empresa sobre o tema.
- Contribuições não devem influenciar decisões, gerar favorecimento ou dar margem a qualquer interpretação de troca de favores.
- Qualquer contribuição, doação ou patrocínio oferecido em nome da empresa deve ser previamente aprovado pela Diretoria, com registro formal, inclusive quando oferecido por partes interessadas, como clientes, fornecedores, parceiros ou colaboradores.
- Cortesias relacionadas a relacionamento ou marketing podem incluir despesas com viagens, transporte local, hospedagem e alimentação, devendo sempre respeitar os limites e políticas internas da empresa, e ser registradas de acordo com o procedimento interno.
- É proibido aceitar ou oferecer cortesias de qualquer natureza, como brindes, lembranças, gratuidades, presentes ou similares, que possam comprometer a integridade da empresa, independentemente de quem as ofereça.
- Nos relacionamentos com o setor público, funcionários públicos, ocupantes de cargos políticos e partidos, é expressamente vedado oferecer ou receber cortesias, em conformidade com a legislação de anticorrupção e normas de compliance.
- Todo colaborador deve informar previamente ao seu Gestor antes de receber ou oferecer qualquer contribuição, patrocínio ou cortesia, garantindo transparência, rastreabilidade e registro formal.
- O descumprimento destas diretrizes poderá sujeitar o colaborador às medidas disciplinares internas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, incluindo dispositivos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e demais normas relacionadas à integridade corporativa.

10. QSMS

É de responsabilidade de todos os colaboradores e visitantes:

- Preservar a limpeza, organização e segurança nos locais de trabalho, zelando pela integridade de todos os colaboradores, terceiros, parceiros e visitantes.
- Relatar imediatamente quaisquer acidentes, incidentes ou situações de risco que ocorram nas dependências da empresa ou durante atividades a serviço, demonstrando proatividade na comunicação de incidentes e seguindo os procedimentos de registro internos.
Atender integralmente à Política do Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Segurança e Saúde Ocupacional), bem como aos procedimentos internos, observando comportamento seguro, disciplina operacional e boas práticas estabelecidas.
- Cumprir os requisitos de QSMS definidos em contratos, sites de clientes ou regulamentos aplicáveis, garantindo a conformidade em todas as interações externas.
- Atuar como multiplicador da cultura de segurança do trabalho, incentivando colegas e terceiros a seguir práticas seguras e conscientes.
- Atentar para disciplina operacional, prevenção de riscos e cumprimento das normas regulamentadoras, especialmente a NR01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.
- Promover a melhoria contínua da qualidade, segurança, saúde e meio ambiente, contribuindo para a integridade física, bem-estar e sustentabilidade no ambiente de trabalho.

 VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA			DATA ALTERAÇÃO:
				01/08/2025
APROVAÇÃO:	PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:	PÁGINAS:	REVISÃO:
Ricardo Goyer	Alta Direção	Marcela Ganem	13 de 16	03

11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa reserva-se o direito de controlar e monitorar os meios de comunicação corporativos, bem como de acessar arquivos armazenados em equipamentos de sua propriedade. É assegurado à empresa o direito de controlar e monitorar o acesso à internet e a todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação, incluindo, mas não se limitando a: computadores, notebooks, smartphones e outros dispositivos corporativos.

O e-mail corporativo é uma ferramenta de trabalho de propriedade da empresa e poderá ser monitorado, sendo de responsabilidade do colaborador seu uso adequado. É vedado enviar mensagens inadequadas, ofensivas, obscenas ou correntes, devendo todas as comunicações refletir o profissionalismo, a ética e as políticas internas da empresa.

O uso responsável dos recursos de TI contribui para:

- Proteger informações confidenciais e estratégicas da empresa;
- Prevenir incidentes de segurança da informação;
- Garantir conformidade com normas internas, legislação aplicável e a LGPD, assegurando a proteção de dados pessoais de colaboradores, clientes e parceiros;
- Preservar a integridade e rastreabilidade das comunicações corporativas.
- Todo colaborador deve utilizar os recursos de TI e comunicação de forma ética, segura e em conformidade com as políticas da empresa, evitando práticas que possam comprometer dados, sistemas ou a reputação institucional.

12. MEDIDAS DISCIPLINARES

O não cumprimento dos termos deste Código de Ética é passível de aplicação de medidas disciplinares de advertência, suspensão disciplinar, desligamento contratual por justa causa, conforme previsto no procedimento de medidas disciplinares da empresa, além de eventuais implicações judiciais.

13. COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS

Todos os colaboradores da empresa e prestadores de serviços são responsáveis pelo cumprimento e disseminação deste Código de Ética, devendo comunicar imediatamente qualquer suspeita e/ou consumação de violação de suas normas e padrões à Ouvidoria, através do e-mail ouvidoria@vinilengenharia.com.br, site da empresa no link Ouvidora ou caixa coletora disponível na matriz, filial e postos de serviços.

Em todos os canais de contato disponíveis, o manifestante poderá se identificar ou efetuar relato anônimo. O sigilo e a confidencialidade são garantidos.

Eventualmente, poderá solicitar atendimento pessoal, que acontecerá em local reservado.

Colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem comunicar suspeitas ou colaborar na apuração de violações deste Código de Ética estarão sujeitos a medidas disciplinares previstas em procedimento interno da empresa.

A gestão deste Código de Ética compete ao Gestor de RH, Gestor de SGI e Diretoria que devem avaliar continuamente suas normas e atualizá-las quando necessário.

Cabe a Ouvidoria o controle, investigação e avaliação das denúncias, sugestões, consultas, críticas, elogios, dilemas éticos, conflitos de interesses e situações não previstas nesse código.

 VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA			DATA ALTERAÇÃO:
				01/08/2025
REVISÃO:				03
APROVAÇÃO:	PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:	PÁGINAS:	14 de 16
Ricardo Goyer	Alta Direção	Marcela Ganem		

Os casos de desvios éticos registrados pela Ouvidoria são encaminhados à Diretoria.

14. COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE – LEI Nº 7.753/2021

A VINIL ENGENHARIA tem o compromisso de fazer cumprir o artigo 4º da Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2021, que estabelece parâmetros para avaliação da existência e aplicação do Programa de Integridade, conforme transcrição abaixo:

Art. 4º – Avaliação do Programa de Integridade:

- I. Comprometimento da alta direção, incluindo conselhos, evidenciado por apoio visível e inequívoco ao programa;
- II. Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função;
- III. Extensão de padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade a terceiros, quando necessário, como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- IV. Treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade;
- V. Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao Programa de Integridade;
- VI. Registros contábeis completos e precisos que reflitam as transações da empresa;
- VII. Controles internos que assegurem a confiabilidade e tempestividade de relatórios e demonstrações financeiras;
- VIII. Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos em processos licitatórios, execução de contratos administrativos ou qualquer interação com o setor público, mesmo que intermediada por terceiros, incluindo pagamento de tributos, fiscalizações, obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- IX. Independência, estrutura e autoridade da instância responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;
- X. Canais de denúncia de irregularidades, amplamente divulgados a funcionários e terceiros, com mecanismos de proteção a denunciantes de boa-fé;
- XI. Medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade;
- XII. Procedimentos para pronta interrupção de irregularidades e tempestiva remediação dos danos gerados;
- XIII. Diligências adequadas para contratação e supervisão de terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- XIV. Verificação durante fusões, aquisições e reestruturações societárias de irregularidades ou vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
- XV. Monitoramento contínuo do Programa de Integridade, visando aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate a atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- XVI. Ações de promoção da cultura ética e de integridade, por meio de palestras, seminários, workshops, debates e eventos similares.

15. ÍNDICE DE REVISÕES

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
01/08/25	03	<p>APRESENTAÇÃO: inclusão do segundo parágrafo.</p> <p>1. INTRODUÇÃO: revisão do primeiro parágrafo no que tange o escopo de serviços e inclusão do segundo e terceiro parágrafos.</p> <p>2. MISSÃO, VISÃO E VALORES: revisão da missão, visão e valores.</p> <p>3. ABRANGÊNCIA: inclusão do terceiro parágrafo.</p> <p>4. CONDUTA: revisão do 4º item, inclusão do 5º, 6º e 7º itens, revisão dos itens pertinentes ao subitem “ENTRE COLABORADORES”; “CONDUTAS RELACIONADAS À CONCORRÊNCIA E PROCESSOS LICITATÓRIOS”; “CONDUTAS RELACIONADAS A CLIENTES E INTERAÇÕES”</p>

 VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA		
	DATA ALTERAÇÃO: 01/08/2025	REVISÃO: 03	
APROVAÇÃO: Ricardo Goyer	PROCESSO: Alta Direção	VALIDAÇÃO SGI: Marcela Ganem	PÁGINAS: 15 de 16

		COM ÓRGÃOS PÚBLICOS"; "CONDUTAS RELACIONADAS AO USO DE RECURSOS DA EMPRESA"; "CONDUTAS RELACIONADAS A MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO DIGITAL". 5. CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES DE COLABORADORES E OUTRAS PARTES INTERESSADAS: revisão integral do item. 6. RELACIONAMENTO AFETIVO NA EMPRESA: revisão integral do item. 7. ATIVIDADES PARALELAS: revisão integral do item. 8. CONFLITO DE INTERESSE: inclusão do 3º item em diante. 9. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS, CORTESIAS E CONTRIBUIÇÕES: revisão integral do item. 10. SMS: inclusão do 3º item em diante. 11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: revisão do segundo parágrafo e inclusão do terceiro parágrafo. 13. COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS: revisão do primeiro parágrafo e exclusão do último parágrafo. 14. COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE – LEI Nº 7.753/2021: revisão do primeiro parágrafo.
22/10/21	02	Inclusão do item 14 – Lei 7.753 de 17 de outubro de 2021
21/05/18	01	Adequação de termos e abrangência deste Código de Ética, não se limitando apenas aos colaboradores da empresa, e abrangendo a prestadores de serviço.
05/02/18	00	Emissão inicia. O código de ética anterior fazia parte do contrato de trabalho do colaborador.

	VINIL ENGENHARIA	CÓDIGO DE ÉTICA		DATA ALTERAÇÃO:	
				01/08/2025	
APROVAÇÃO:		PROCESSO:	VALIDAÇÃO SGI:	REVISÃO:	
Ricardo Goyer		Alta Direção	Marcela Ganem	03	
				PÁGINAS:	
				16 de 16	

TERMO DE CIÊNCIA – 1^a VIA

O presente Termo de Ciência do Código de Ética é documento integrante do contrato de trabalho do colaborador ou contrato de prestação de serviço com a empresa e consta de duas vias. A primeira via é fixa neste Código de Ética e segunda via anexada no dossiê do colaborador ou no contrato de prestação de serviço.

Declaro que recebi, li e comprehendi o Código de Ética da empresa e estou ciente e de acordo com os termos e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me às medidas disciplinares conforme procedimento estabelecido e legislação aplicável.

NOME:	
DEPARTAMENTO/CONTRATO:	
E-MAIL CORPORATIVO:	
E-MAIL PESSOAL:	
TELEFONE:	
DATA:	ASSINATURA:

TERMO DE CIÊNCIA – 2^a VIA

O presente Termo de Ciência do Código de Ética é documento integrante do contrato de trabalho do colaborador ou contrato de prestação de serviço com a empresa e consta de duas vias. A primeira via é fixa neste Código de Ética e segunda via anexada no dossiê do colaborador ou no contrato de prestação de serviço.

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética da empresa e estou ciente e de acordo com os termos e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me às medidas disciplinares conforme procedimento estabelecido e legislação aplicável.

NOME:	
DEPARTAMENTO/CONTRATO:	
E-MAIL CORPORATIVO:	
E-MAIL PESSOAL:	
TELEFONE:	
DATA:	ASSINATURA: